

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto à Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na cidade de BELO HORIZONTE - MG, à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, N.º 287, SALAS 401 a 405, BAIRRO: SANTO ANTONIO, CEP: 30.350-093, inscrita no CNPJ sob o número 04.688.063/0001-33

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso III , da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global contratado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

- 5.1.1.4.122.2.2021.33903500 - Ficha 1206

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 12 (DOZE) MESES a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 01 de julho de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação